



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS URUAÇU

A Diretoria-Geral do Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – Geppex, tornar pública a presente Chamada Pública Simplificada, para seleção de estudantes para atuarem como bolsistas no desenvolvimento do projeto de extensão “Oficinas 4.0: Inclusão, criatividade e inovação”.

1. DA AÇÃO DE EXTENSÃO

1.1 O projeto de extensão “Oficinas 4.0: Inclusão, criatividade e inovação” tem como objetivo desenvolver e implementar um protótipo de baixo custo com a utilização de conceitos da domótica, direcionado para a área de automação de ar-condicionados visando facilitar a vida dos usuários e diminuir desperdícios de energia pelo uso inadequado dos aparelhos, tendo como ferramentas tecnologias da Economia 4.0.

1.2 O projeto concorreu ao Edital nº.67/2021 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) – Apoio à iniciação tecnológica com foco na economia 4.0 – e foi selecionado, obtendo incentivo financeiro para a execução das atividades, de modo que recursos financeiros destinados ao pagamento de bolsas são oriundos dessa Instituição (IFES) e de responsabilidade dela.

1.3 O projeto, coordenado pelo professor Alessandro Siqueira da Silva, será iniciado em fevereiro de 2022, e desenvolvido no laboratório IFMaker do IFG Câmpus Uruaçu e terá duração de 10 (dez) meses.

2. DO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA

2.1 Esta Chamada Pública Simplificada tem como objetivo selecionar um(a) (1) bolsista de curso de nível superior e cinco (5) bolsistas de curso técnico integrado ao ensino médio, para atuarem no projeto especificado no item 1, conforme se esclarece nos subitens 2.1.1 e 2.1.2.

2.1.1 Para concorrerem à vaga de nível superior, os/as interessados(as) devem estar regularmente matriculados(as) no Curso de Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em Licenciatura em Química ou em Engenharia Civil, a partir do segundo período do curso.

2.1.2 Para concorrerem às vagas de nível médio, os/as interessados(as) devem estar regularmente matriculados(as) no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática, Edificações ou Química.

2.2 O(A) estudante de curso de nível superior selecionado atuará, no turno vespertino, como instrutor(a), cuja responsabilidade é preparar e ministrar atividades de iniciação tecnológica, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto e com o apoio de metodologias ativas.

2.3 Os/As estudantes de curso técnico integrado ao ensino médio selecionados(as) atuarão, no turno vespertino, como monitores(as), cuja responsabilidade é atuar como facilitadores do aprendizado, junto aos estudantes participantes, nas atividades de iniciação tecnológica, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto.

2.4 O valor mensal da bolsa concedida, com duração de 10 (dez) meses, é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para estudantes de curso de graduação, e de R\$ 161,00, para estudantes de curso técnico, conforme descrito no quadro seguinte:

Quadro 1 – Bolsa

<i>Vaga</i>	<i>Número de vagas</i>	<i>Período de vigência da</i>	<i>Número de parcelas</i>	<i>Valor mensal</i>	<i>Valor total final por</i>
-------------	------------------------	-------------------------------	---------------------------	---------------------	------------------------------

		<i>bolsa</i>	<i>mensais</i>	<i>da bolsa</i>	<i>bolsista</i>
Estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Licenciatura em Química ou Engenharia Civil	1	Fevereiro de 2022 a Novembro de 2022.	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Estudantes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática, Edificações ou Química	5	Fevereiro de 2022 a Novembro de 2022.	10	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Será apto(a) a concorrer à vaga de curso de nível superior o(a) estudante que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos: Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Licenciatura em Química ou Engenharia Civil;
- estar cursando, no mínimo, o 2º período do curso;
- não estar cursando o último semestre do curso;
- ter disponibilidade para atuar no período vespertino;
- disponibilizar 20 horas semanais para a jornada de atividades compreendidas pela ação de extensão;
- ter o coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0.

3.2 Será apto(a) a concorrer à vaga de curso técnico integrado ao ensino médio o(a) estudante que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos técnicos integrados ao ensino médio: Informática, Edificações ou Química;
- estar cursando, no mínimo, o 2º ano do curso;
- não estar cursando o último ano do curso;
- ter disponibilidade para atuar no período vespertino;
- disponibilizar 12 horas semanais para a jornada de atividades compreendidas pela ação de extensão;
- ter o coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0.

3.3 Em conformidade com o Edital IFES nº nº. 67/2021, os/as estudantes selecionados(as) ficam autorizados(as) a receberem bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos aos previstos nesta Chamada Pública Simplificada e desde que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto.

3.4 Os/As estudantes selecionados(as) deverão assinar o termo de compromisso que lhes serão entregues pelo coordenador do projeto e cumprir as prerrogativas previstas nesse documento.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período do dia 21/01/2022 ao dia 27/01/2022, pela página eletrônica da Geppex, no endereço: <https://www.ifg.edu.br/uruacu/campus/extensao/editais>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega eletrônica (upload) da documentação exigida.

4.2 No ato da inscrição, o(a)s estudantes deverão preencher as informações solicitadas e anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar (emitido pela Corae ou pelo(a) próprio(a) estudante na plataforma Q-Acadêmico).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção consistirá na classificação dos(as) estudantes inscritos(as), mediante verificação de coeficiente de rendimento e realização de entrevista, de modo que a pontuação final seja obtida com base da média aritmética simples da pontuação atribuída a esses dois quesitos, conforme o quadro abaixo:

Quadro 2 – Pontuação geral

	<i>Quesitos</i>	<i>Pontuação</i>
1	Coeficiente de rendimento acadêmico	50 pontos
2	Entrevista	50 pontos
Total		100 pontos

5.1.1 Os critérios de avaliação e as escalas de notas atribuídas ao quesito 1 (coeficiente de rendimento) estão especificados no Anexo I – Detalhamento da pontuação relativa ao quesito 1.

5.2 Para o Ensino Superior, apenas os/as três (3) primeiros(as) classificados(as) na verificação do rendimento acadêmico serão convocados para a entrevista. Para o Ensino Médio, apenas os/as sete (7) primeiros(as) classificados(as) na verificação do rendimento acadêmico serão convocados(as) para a entrevista, cujo objetivo é analisar o interesse e o perfil do(a) estudante acerca do projeto de extensão, além de sua área de atuação.

5.2.1 Devido à pandemia de covid-19, que requer medidas de distanciamento social para seu controle, a entrevista ocorrerá remotamente e, no ato da convocação, serão informados o dia, o horário e o endereço eletrônico de acesso da reunião/entrevista.

5.2.2 A entrevista será conduzida pelo coordenador do projeto e será gravada (vídeo e áudio) por ele, por recurso da plataforma Google Meet.

5.3 A lista classificatória obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida pelos(as) estudantes.

5.4 Em caso de empate, os critérios para desempate na classificação final serão, respectivamente, os seguintes:

- a) estudante que estiver cursando o maior período ou ano letivo;
- b) estudante com o maior coeficiente de rendimento acadêmico;

5.5 É de responsabilidade do coordenador do projeto encaminhar os dados pessoais e bancários dos(as) bolsistas selecionados(as) ao IFES, a fim de que se inicie o pagamento da bolsa, bem como acompanhar as ações das bolsistas e prestar contas ao IFES.

6. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão em conformidade com as datas indicadas no quadro seguinte:

Quadro 3 – Cronograma

<i>Etapas</i>	<i>Datas</i>
Lançamento da Chamada Pública	21/01/2022
Período de inscrição	21/01/2022 a 27/12/2022
Homologação das inscrições	28/01/2022
Divulgação do resultado parcial	28/01/2022
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial e a homologação das inscrições, conforme subitem 6.2	30/01/2022
Resultado do recurso do resultado parcial e da homologação das inscrições e convocação para as entrevistas	31/01/2022
Realização das entrevistas	01 e 02/02/2022
Resultado preliminar	03/02/2022
Período para interposição de recurso contra o	

Resultado preliminar, conforme subitem 6.2	04/02/2022
Resultado dos recursos	05/02/2022
Resultado final	06/02/2022

6.2 Os recursos contra o resultado parcial ou preliminar deverão ser apresentados em formulário padrão (Anexo II), cujo arquivo editável pode ser encontrado na página do processo seletivo, e devem ser encaminhados à Geppex pelo e-mail gepex.urucu@ifg.edu.br.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA BOLSISTA DE EXTENSÃO

São obrigações do(a) bolsista:

- a) Participar das oficinas relacionadas as tecnologias (Aplicativos para dispositivos móveis, manufatura aditiva 3d, modelagem 3d, prototipagem eletrônica, robótica e visão computacional;
- b) montar e testar protótipos robóticos, em conformidade com as orientações do coordenador do projeto;
- c) participar de reuniões semanais sobre o andamento da ação de extensão;
- d) produzir artigo científico vinculado à temática e aos referenciais teórico-metodológicos do projeto;
- e) documentar as atividades desenvolvidas;
- f) apresentar relatório técnico, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo IFES, a serem indicadas pelo coordenador do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada e das normas vigentes no âmbito do IFG, bem como das normas estabelecidas pelo Edital IFES nº 67/2021.

8.2 Para situações não previstas na presente Chamada Pública Simplificada, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG, respeitando-se o estabelecido pelo Edital IFES nº 67/2021 e diretrizes do IFES.

8.3 A Diretoria-Geral resguarda o direito de alterar o cronograma desta Chamada Pública Simplificada, previsto no item 6, comprometendo-se a prestar comunicado via site institucional.

8.4 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Geppex ou por órgãos de controle para fins de acompanhamento das ações de extensão ou da participação de seus componentes.

8.5 As ações vinculadas a esta Chamada Pública Simplificada considerarão todas as orientações institucionais referentes à segurança sanitária relativa à Covid-19, conforme Plano Local para o Retorno Seguro e Gradual das Atividades Presenciais do Câmpus Uruçu.

8.6 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Geppex do Câmpus Uruçu.

8.7 Outras informações poderão ser obtidas na Geppex, por meio do e-mail gepex.urucu@ifg.edu.br.

Uruçu, 20 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

ELOISA APARECIDA DA SILVA ÁVILA

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Portaria 1.515 de 20 de setembro de 2021

(assinado eletronicamente)

ANDRÉIA ALVES DO PRADO

Diretora Geral

Portaria 1.681 de 08 de outubro de 2021

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022/CÂMPUS URUAÇU/IFG

Detalhamento da pontuação relativa ao quesito 1

QUESITO 1: coeficiente de rendimento – CR		
<i>(Valor do CR)</i>	<i>Pontos</i>	<i>Pontuação máxima</i>
6,0 a 6,99	25 pontos	50 pontos
7,0 a 7,99	30 pontos	
8,0 a 8,49	35 pontos	
8,5 a 8,99	40 pontos	
9,0 a 9,49	45 pontos	
9,5 a 10,0	50 pontos	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022/ CÂMPUS URUAÇU/IFG

IDENTIFICAÇÃO	
Candidata:	
Número de matrícula:	
JUSTIFICATIVA	
Assinatura: _____	
Uruaçu, __ de Janeiro de 2022.	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreia Alves do Prado, DIRETOR - CD2 - CP-URUACU**, em 20/01/2022 21:57:30.
- **Eloisa Aparecida da Silva Avila, GERENTE - CD4 - URU-GPPGE**, em 20/01/2022 21:55:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238228

Código de Autenticação: 80f3f3531a



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000
(62) 3357-8186 (ramal: 8186)